



ESTADO  
PREFEITURA MUNIC  
SECRETARIA MUNIC

PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001430/2024

18/06/2024 - 08:56:30

SEMOBH/PK

Portaria/semobh/nº63/2024

PORTARIA/SEMOBH/Nº 63/2024

**“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 313/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública abaixo, para atuar como fiscal administrativo substituto contrato nº 313/2021, proveniente do processo administrativo nº 26387/2020 – Pregão Eletrônico nº 6/2021, que visa a “contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras”, que celebram de um lado o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA**, em virtude da concessão de férias a servidora e fiscal deste contrato VANÚBIA ALVES NEVES, no período de 17/06/2024 á 08/07/2024.

I – **SARA MARVILA PEREIRA**, Engenheira em Segurança do Trabalho.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,


CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 17 de junho de 2024

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Certifico que   
semobh nº 63

Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Data: 18/06/2024  
Servidora(a):   
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO

Portaria/semobh nº 63/2024  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em: 18/06/2024  
Servidor: 